



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

**Altera dispositivos da Lei 2342 de 25 de janeiro de 2022 que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa Básica dos Servidores Municipais, Consolida a Legislação Municipal e dá outras providências".**

**Art.1º** Ficam alterados os números 01 e 03 do Inciso III do artigo 1º da Lei 2342 de 25 de janeiro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação.

(...)

**III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**

**01 – Secretaria da Educação;**

**03 – Secretaria do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;**

(...)

**Art. 2º** Ficam alterados os artigos 7º e 9º da Lei 2342 de 25 de janeiro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação.

(...)

**Art. 7º** À Secretaria da Educação compete:

(...)

**Art. 9º** À Secretaria do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer compete:

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**Projeto de Lei nº /2023.**

**Art. 3º** Fica incluso o inciso XXI no artigo 9º da Lei 2342 de 25 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação

**XXI** - Estabelecer as diretrizes de ação para respaldo aos grupos artísticos, aos estabelecimentos públicos de caráter cultural, promover programas e eventos diversos e velar pelo patrimônio cultural material e imaterial do município.

**Art.4º** Fica alterado o inciso IV do artigo 10º da Lei 2342 de 25 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.

(...)

**IV** - Executar serviços:

- a)** de vigilância epidemiológica;
- b)** de vigilância sanitária;
- c)** de alimentação e nutrição;
- d)** de saúde do trabalhador;
- e)** de atendimento à saúde em domicílio.

(...)

**Art.5º** Fica incluso o inciso XX no artigo 12º da Lei 2342 de 25 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.

**XX** – executar serviços de saneamento básico.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhores Vereadores!**

O presente projeto de lei visa solicitar autorização desta Casa legislativa para Alterar dispositivos da Lei 2342 de 25 de janeiro de 2022 que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa Básica dos Servidores Municipais, Consolida a Legislação Municipal e dá outras providências".

Desta forma, envio a presente proposta, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, confiante da sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 23 de janeiro de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal